

LEI Nº 1.185 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2022/2025, INSTIUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual-PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2025, conforme autoriza a Lei nº 1.109 de 16 de dezembro de 2021.

§1º A revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aproveitamento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação as situações não previstas no Plano Plurianual.

§2º A revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 1.109, de 16 de dezembro de 2021 apresenta para o exercício de 2025, o **ANEXO I - PROGRAMAS ALTERADOS**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.



ANTONIO CASSIANODA SILVA
Prefeito